

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024**  
**Processo nº 202300025147800**

A Presidente da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores - CELVA, no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 501/2023, com o acompanhamento dos membros que compõem a Comissão Especial de Leilões de Veículos Automotores, instituídos pela Portaria Nº 663/2023, torna público a realização do procedimento licitatório na MODALIDADE DE LEILÃO Nº 04/2023/DETRAN/GO, LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE, em sessão somente eletrônica, através da empresa **MC LEILÃO PARK E SERVIÇOS EIRELI**, por seus leiloeiros oficiais registrados perante a JUCEG, a realizar-se na GO 020, Estrada Vicinal, KM 14, Estância Vargem Bonita, CEP: 75.252-535, Senador Canedo -GO, Fones (62) 3208-8285, (62) 98411-0763- www.mcleilao.com.br, devidamente contratada, através do contrato nº 019/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na edição nº 23.790, do dia 05/05/2022, que será realizado no dia 17 de Outubro de 2023, conforme horário abaixo citado, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e Art. 4º, da Lei Federal nº 6.575, de 30/09/1978, e Resolução 623/2016 do CONTRAN, do Decreto Estadual nº 6.030, de 29/10/2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.177, de 23/06/2005, Decreto Estadual nº 6.128, de 20/04/2005, Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições fixadas no citado edital e seus anexos, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites (www.detrان.go.gov.br e www.mcleilao.com.br) ou na sede do DETRAN/GO, segue

MODALIDADE	LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024
DATA	19 de Janeiro de 2024
OBJETO	A venda de veículos automotores recuperáveis, sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível, removidos e recolhidos aos pátios de veículos em todo o Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias nos termos da Resolução nº 623/2016.
HORÁRIOS	A partir das 09:00 hrs
LOCAL DO LEILÃO	GO 020, Estrada Vicinal, KM 14, Estância Vargem Bonita, CEP: 75.252-535, Senador Canedo-GO, Fones (62) 3208-8285, (62) 98411-0763- www.mcleilao.com.br
VISITAÇÃO DOS LOTES	Dos dias 16 ao 18 de Janeiro de 2024, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, na GO 020, Estrada Vicinal, KM 14, Estância Vargem Bonita, CEP: 75.252-535, Senador Canedo -GO ou pelo site www.mcleilao.com.br, onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos veículos, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos.

Protocolo 428921

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 DETRAN/GO**  
**OFERTA: 60215**

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 398/2023 - Gab Presidência, torna público que a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, encontra-se **ADIADA PARA DIA 09/01/2024**, considerando a situação do programa de Desembolso Financeiro - PDF (54911993) que mudou para o *status* RASCUNHO, oriunda do processo nº 202300025091850 conforme Edital disposto no site: www.detrان.go.gov.br e comprasnet.go.gov.br.

Protocolo 428876

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**PROCESSO:** 202300025117668; **ASSUNTO:** Termo de doação 019/2023/DETRAN/GO; **OBJETO:** doação de um veículo de passeio - RENAULT/MEGANE GT DYN 16, ANO/MOD 2011/2012, COR: CINZA, CHASSI: 93YKM263HCJ165866, RENAVAM: 412604400, PLACA: OGX6747; **PARTES:** DETRAN/GO e o Município de CAVALCANTE/GO.

Protocolo 428732

**Goias Previdência – GOIASPREV**

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2162, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

- I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
- II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;
- III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
- V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;
- VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;
- VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o **inventário do ano de 2023** dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Autarquia, os seguintes servidores:

- VIVIANE VIEIRA GALDINO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.742.343-\*\*, Técnica em Gestão Pública, que a presidirá.
- LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA DE BRITO, CPF nº \*\*\*.747.671-\*\*, Gerente de Compras.
- FABIO MAGNO BARBOSA VIEIRA, CPF nº \*\*\*.814.181-\*\*, Fiscal de Transporte.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

José Antônio Capparelli Vieira Borges  
Portaria nº 2060/2023

Protocolo 428845